

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 291 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratações diretas do Município de Felipe Guerra / RN e dá outras providências.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o teor do art. 2º da Lei Municipal nº 529/2023-GP, que cria as funções de agente de contratação, pregoeiro e integrante da equipe de apoio;

**Considerando** o teor do art. 8º da Lei nº 14.133/21, que disciplina a condução da licitação pelo agente de contratação designado pela autoridade competente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de designação de profissional e equipe de apoio para operacionalizar os pregões, concorrência, dispensas e inexigibilidades de acordo com a Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguinte servidores para ocupar as funções indicadas:

Nome	CPF	Função
WILEANO LEITE DE GÓIS	029.xxx.xxx-21	Agente de Contratações / Pregoeiro
FRANCISCO GERLENIO DE LIRA	024.xxx.xxx-43	Equipe de Apoio
ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA	030.xxx.xxx-23	Equipe de Apoio

**Art. 2º** Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratações também conduzirá o acompanhamento e impulso dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 2º** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Parágrafo único. A Equipe de Apoio também auxiliará o Agente de Contratações nas dispensas e inexigibilidades.

**Art. 3º** Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação conforme Lei Municipal nº 529/2023-GP, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24/03/2023.

**Art. 4º** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os efeitos das Portarias nº 04/2023 e 05/2023 até o término do regime de transição entre a leis nº 14.133/2021 e nº

8.666/1993/10.520/2002, especificamente até 29 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B2D9CBA7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>